

SUMÁRIO DA ATA CA nº 003/23 - Reunião Ordinária do Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A

DATA	HORÁRIO	LOCAL
28/02/2023	14h30 às 15h43	Videoconferência - secretariada na Sede da São Paulo Transporte S/A, na Rua Boa Vista, 236 – 8º andar.

MEMBROS DO CONSELHO PRESENTES: Senhor Eurípedes Sales, Presidente do Conselho e dos Conselheiros Fabiano Martins de Oliveira, George Hermann R. Tormin, Jessica Souza de Brito, João Manoel Scudeler de Barros, Luis Felipe Vidal Arellano, Marina Magro Beringhs Martinez, Paulo Cesar Tagliavini e Paulo Feu de Brito.

OUTROS PARTICIPANTES: Senhoras Luciana Durand Garda, Chefe de Gabinete; Selma Quaresma da Silva, Superintendente Financeiro; e os Senhores Anderson Clayton Nogueira Maia, Diretor de Administração e de Infraestrutura; Maurício de Moraes, Responsável pela Assessoria de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação; José Geraldo Pereira de Jesus – Responsável pela Assessoria Administrativa; Claudio Roberto Rodrigues, Analista de Gestão Sênior da Gerência Contábil; Carlos Jorge Peres Ferreira, Analista de Gestão Máster da Superintendência Financeira; e Fábio Claro Coimbra, membro do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE.

PAUTA DA REUNIÃO:

- I. Aprovação da Ata CA nº 001/23, de 31/01/2023;
- II. Relato do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE:
 - a) Questões Cibernéticas;
 - b) Auditoria Independente;
 - c) Transações com Partes Relacionadas; e
 - d) Segurança dos Sistemas e Dados, referentes à recarga do Bilhete Único, e à Área Financeira da Companhia.
- III. Autorização para comodato de veículo para a Associação Amigos do Museu Mario Fava de Bariri, de acordo com o Inciso XV, do Art. 13 do Estatuto Social da Empresa;
- IV. Acompanhamento do Orçamento Anual 2023;
- V. Ciência sobre a valorização de imóveis de propriedade da SPTrans; e
- VI. Outros Assuntos: Seleção Interna e Externa.

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A, em reunião realizada em 26/11/2019 definiu; com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19; de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2); que a divulgação das Atas do Conselho de Administração; sejam efetivadas por sumário; limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração; devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização; em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016; e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.